



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO SEMOB Nº 13/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Destituir o servidor **RENAN BARBOSA SIMÕES**, ocupante de cargo público, mat. 48.157 e designar o servidor **VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08 para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO** do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 85/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, e permanecem os servidores **THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80 e **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme a Resolução SEMOB Nº 14/2023.

**Art. 2º** - Designar a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº. 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 85/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.


Itaboraí, 15 de março de 2024.

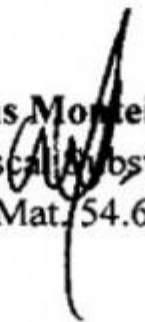
**PUBLICADO**

EM 22 DE março DE 2024

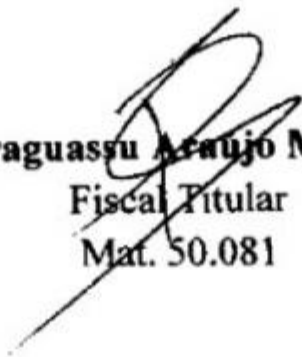
no, DOE-ITA, edição nº 58 - AMOVJ

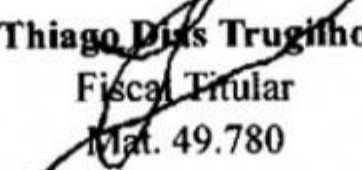
  
SEMGOV - PMI

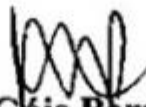
  
Uilton Augusto Viana Filho  
Secretário Municipal de Obras  
Mat. 45.200

  
Vinícyus Monteiro Velozo  
Fiscal Substituto  
Mat. 54.647

Documento elaborado por natuzza azevedo [SEMGOV], vinculado ao Processo Administrativo nº 29/2022. Verificador cdc-5110-515-11-e-508a-604027834, CRC 2237451160, Tipo Form, COM, 089

  
**Thauna Paraguassu Araujo Marins da Silva**  
Fiscal Titular  
Mat. 50.081

  
**Thiago Dias Trugilho**  
Fiscal Titular  
Mat. 49.780

  
**Marina de Góis Pereira de Jesus**  
Gestor do Contrato  
Mat. 44.915



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: **c0c5e510-e5f5-11ee-88ba-e69d40257834**  
Código CRC: **2237455169**

